



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

LEI Nº 1104/2017
DATA 26/04/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar pelo Poder Executivo e dá outras providências.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964. fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 64.620,78 (sessenta e quatro mil, seiscentos e vinte reais e setenta e oito centavos) assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0204	Sec. Munic. de Educação, Cultura e Desporto	
12.365.1003	Construção Centro Municipal de Educação Infantil	
449051.3124	Obras e Instalações	64.620,78
	TOTAL	64.620,78

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros o Superávit Financeiro de 2016.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 26 de abril de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal